

INDUSTRIA PEQUENO PORTE

Procedimentos para apresentação de documentação para licenciamento municipal ambiental.

1 - Procedimentos de licenciamento:

1. Os responsáveis pelas atividades a licenciar, **instituído pelo Decreto Estadual 42.159 de 02 de dezembro de 2009 bem como a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA nº 42, publicada em 28 de agosto de 2012**, deverão apresentar ao SISLAM;
2. Acessar através do portal da Prefeitura Municipal de Paracambi (www.paracambi.rj.gov.br), o link Sistema SISLAM (www.paracambi.sislam.com.br) para iniciar os procedimentos de licenciamento ambiental;
3. Para enquadrar a atividade a ser licenciada, utilizar o menu “Enquadramento INEA”, onde será direcionado ao Portal de Licenciamento do INEA. Acesse o menu “Onde e como licenciar”, que toma por base a descrição e caracterização do empreendimento, efetue o enquadramento do seu empreendimento que segue legislação e informa se há, ou não, obrigatoriedade de licenciamento, bem como, informará o Órgão Licenciador de seu empreendimento (União, Estado ou Município);
4. Imprima a Ficha de Enquadramento gerada pelo Portal de Licenciamento Ambiental INEA;
5. Cadastre-se como usuário do sistema SISLAM 2.0 online (mais informações no ponto específico do Manual do Usuário);
6. No Menu Atividades Licenciáveis, localize sua atividade e o formulário de rascunho com as informações que serão solicitadas;
7. Após o cadastro de usuário do sistema, cadastre o EMPREENDEDOR da solicitação no menu Meus Empreendedores / Novo Empreendedor;
8. Cadastre o EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE informando os dados do local da solicitação no menu Meus Empreendimentos/Propriedades;
9. No menu Página Inicial, faça sua solicitação através do acesso rápido da atividade objeto de sua solicitação (Indústria de Pequeno Porte);
10. Após CRIAR SUA SOLICITAÇÃO, preencha o formulário da atividade, anexar toda a documentação via digital constante no Termo de Referência, confira os dados antes de enviar o formulário, imprima a documentação gerada pelo sistema, providencie a documentação obrigatória para a atividade objeto, efetue o pagamento da taxa ambiental, incluir cópia da mesma, protocole sua solicitação junto ao Município (consulte mais informações no Manual do Usuário);
11. O Empreendedor deverá gerar a guia de pagamento da taxa de abertura do processo administrativo no Setor de IPTU da Prefeitura;

Sistema de Licenciamento Ambiental – SISLAM

12. Com a documentação, a taxa de licenciamento ambiental e a taxa do processo administrativo pagas, o requerente agendará a conferência da documentação junto ao SISLAM e se encaminhará ao Setor de Protocolo para dar entrada ao processo administrativo;
13. A validade da licença ambiental, esta condicionada as restrições e condições de operação, estabelecida na respectiva licença e a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação local, gabarito enviado aos e-mails cadastrados no SISLAM, este sob a responsabilidade do empreendedor.
14. Retirar a Licença Ambiental no Departamento de Licenciamento Ambiental após a apresentação da publicação.

2 - Documentos necessários ao requerimento e emissão de Licença Ambiental:

2.1 Da empresa:

1. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental (após apresentação da documentação na SEMADES)
2. Cópia do Contrato Social em nome da empresa, com objeto da atividade pretendida, ou ata de constituição e/ou cópia da última assembléia realizada e alteração.
3. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF dos representante(s) legal(is), procurador e responsável técnico e etc;
4. Procuração com fins específicos para a SEMADES; (firma reconhecida na procuração e /ou autenticação, se houver);
5. Cópia do registro no Registro Geral de Imóveis – RGI, e/ou contrato de locação ou arrendamento, autenticado em nome da empresa,
6. Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, para o endereço, e em nome da empresa, se houver;
7. Conta de luz ou água atualizada (para LO) se houver;
8. Certidão de Zoneamento emitida pela Prefeitura, indicando o enquadramento da atividade na Lei de Zoneamento Municipal, se houver;
9. Certidão de Regularização do Imóvel /IPTU;
10. Cópia do protocolo do Corpo de Bombeiros (para pequeno porte) e Certidão de Aprovação do Corpo de Bombeiros, para médio porte e grande potencial poluidor.
11. Cópia do protocolo de requerimento de Alvará Municipal, para o local da atividade, se houver;

Os estudos e projetos deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, devendo ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, os quais serão responsáveis pelas informações apresentadas, bem como o recebimento da licença ambiental, quando for o caso.

2.2 Para atividades de pequeno porte e médio potencial poluidor

1. Cadastro Industrial Simplificado, com a relação de equipamentos e máquinas, localizados de acordo com a planta de situação;
Informações básicas para preencher o cadastro: (estimativa)
Número de funcionários previstos para a administração e produção;
Número de horas de funcionamento/dia
Número dias de funcionamento/semana
Número de semanas/ano
Descrição resumida da operação a ser desenvolvida pela empresa Quantidade e tipo de produtos auxiliares a serem utilizados por ano.
Quantidade da água a ser utilizada (origem) m³/dia (água de processo, água incorporada, água em circuito fechado, água em circuito de refrigeração, água de lavagem de pisos e equipamentos, água de caldeira, água para sanitário, etc..)
Tipo e quantidade de resíduos que deverão ser gerados, além do lodo do tratamento, tais como, resíduos de escritório, refeitório, recipientes de produtos de limpeza, etc.
2. Memorial descritivo das principais operações da atividade;
3. Planta de localização do empreendimento, ou croquis indicando localização em relação ao logradouro principal, corpos d'água e rodovias e uso do solo num raio mínimo de 100 metros, preferencialmente com coordenadas geográficas;
4. Planta baixa com identificação da rede de drenagem de efluentes líquidos (industrial, esgoto sanitário e águas pluviais);
5. Planta baixa com Layout das instalações e dispositivos de tratamento instalados ou a instalar (esgoto sanitário /águas industriais e/ou oleosas, etc);
6. Projeto dos dispositivos de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais - ETDI e esgotamento sanitário, apresentando dimensionamento e memorial de cálculos, memorial descritivo da operação, com anotação de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo projeto e operação da atividade e dispositivo de tratamento;
7. Estudo de tratabilidade demonstrando a eficiência operacional do dispositivo de tratamento, avaliando parâmetros como DBO, DQO, OG, MBAS, MS, FENOIS, pH, Temperatura e Vazão;
8. Planta e cortes dos dispositivos/sistemas de tratamento com respectivos dimensionamentos; (fossa, filtro, separador de água e óleo, dique de contenção);